

Trâmite de reformulação e revisão de PPCs e da criação de novos cursos



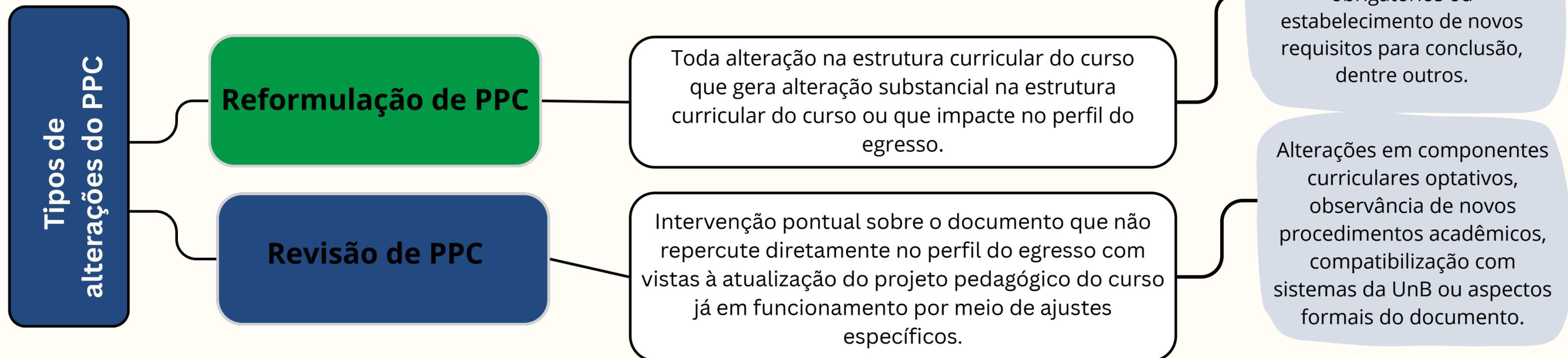
UnB



conhecimento em movimento
sociedade em transformação

Quais os tipos de alterações de PPC?

Na UnB, as modificações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação são regulamentadas pela Resolução n. 1/2022 da Câmara de Ensino de Graduação – CEG e podem ser classificadas como **reformulação** ou **revisão** de PPC.



Reformulação e Revisão de PPC

Cabe ao DEG

01

Orientar de forma preliminar, concomitante e subsequente os NDEs quanto aos aspectos gerais e procedimentos envolvidos no processo de **elaboração, ou reformulação ou revisão de PPC**

02

No caso de alteração para fins de reformulação de PPC e na hipótese de elaboração de PPC de novo curso, as propostas serão recebidas e analisadas pelo Decanato de Ensino de Graduação – DEG

03

O DEG submeterá a proposta à apreciação pela CEG, seguindo-se homologação pelo Cepe.

04

As **alterações do tipo revisão exigirão** aprovação na unidade acadêmica, e serão analisadas subsequentemente apenas pelo **DEG, prescindindo da manifestação da CEG, Cepe e/ou Consuni**

05

Caberá ao DEG confirmação da classificação do tipo de alteração de PPC proposta pela unidade acadêmica, se reformulação ou revisão.

Tramitação da reformulação do PPC



Unidade Acadêmica

A minuta do PPC consolidada, contendo todos os apêndices obrigatórios e/ou não obrigatório, será submetida a aprovação em todas as instâncias colegiadas da Unidade Acadêmica (Colegiado de Curso, Colegiado de Extensão e Conselho da Unidade)

DEG/CP

Recebida a minuta de PPC, via SEI, a CP verificará o atendimento das normas, internas e externas à UnB (as quais fundamentam os PPCs da Universidade), assim como aspectos de cunho didático-pedagógico da estrutura curricular, e elaborará relatório de análise.

SAA

Paralelamente à avaliação da CP, o processo será encaminhado à SAA para análise de viabilidade técnica de implementação do currículo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

Unidade Acadêmica

A Unidade, dentro de prazo não superior a 60 dias corridos, providenciará os ajustes solicitados pela CP e enviará nova versão da minuta de PPC ao DEG.

CP

Após a devolução da proposta de PPC com as alterações indicadas pela CP e pela SAA, a CP enviará a proposta atualizada à DTG.

Tramitação da reformulação do PPC



DTG

Caberá à DTG o envio da proposta de PPC à CEG.

CEG

O processo será encaminhado à CEG, onde um relator será designado para analisar a proposta e elaborar um parecer de aprovação ou não. A CEG apreciará a reformulação do PPC baseando-se nos relatórios da CP, da SAA e no parecer do relator.

CEG

Se a proposta de PPC for aprovada com condicionantes, o processo será devolvido à Unidade Acadêmica. Após realizar os ajustes indicados pela CEG, a Unidade deverá devolver o processo à referida câmara, cabendo ao relator a conferência dos documentos.

CEG

Atendidos os condicionantes, a CEG encaminhará o processo ao Cepe para homologação da deliberação da Câmara. O Cepe oficializará, em resolução própria, a instituição do novo PPC, documento que, como tal, identificará o curso, interna e externamente à UnB.

CEPE

Após aprovação e emissão de resolução, o Cepe encaminhará o processo à SAA que realizará a implementação do PPC no sistema acadêmico.

Tramitação da
reformulação do PPC



SAA

Após a implementação, o processo será encaminhado à CGAT/DTG, que fará o upload do documento em PDF e das informações do novo PPC no sistema acadêmico.



Criação de novos curso: Tramitação com base nos documentos da Universidade de Brasília

De acordo com o Regimento Geral:



Art. 4º. O Conselho Universitário é o órgão máximo da Universidade e tem como atribuições: VIII criar e extinguir cursos de graduação e de pós- graduação stricto sensu, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Art. 8º Competem, ainda, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: I opinar sobre a criação ou a extinção de cursos regulares;

Segundo o Estatuto da UnB:

Art. 12. O Conselho Universitário é o órgão máximo da Universidade de Brasília e tem por atribuições, entre outras: VI criar cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

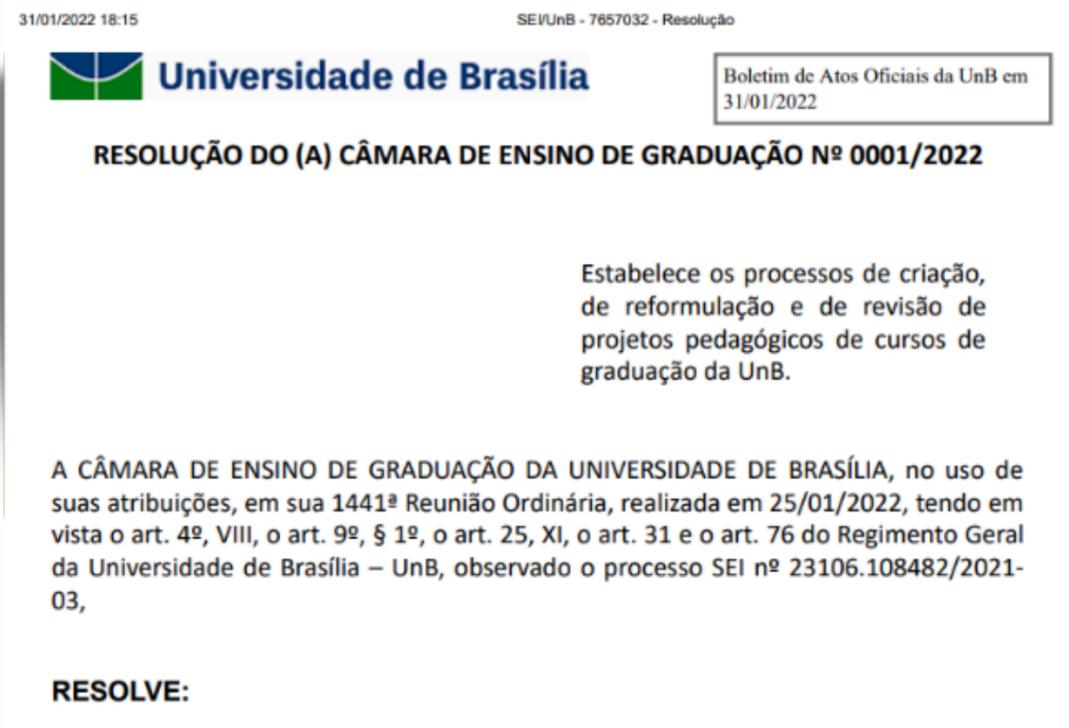


Criação de novos cursos: Tramitação com base nos documentos da Universidade de Brasília

Resolução CEG nº 1/2022, artigo 2º: Fica estabelecido o trâmite referente à elaboração, à reformulação e à revisão de PPCs de graduação da UnB, graus Licenciatura e Bacharelado, das modalidades presencial e a distância.

Parágrafo único. O procedimento de elaboração de PPC aplica-se quando do processo de **criação de novo curso de graduação, a ser aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe e, subsequentemente, formalizado pelo Conselho Universitário – Consuni.**

A Resolução CEG nº 4/1970, em seu artigo 4º, estabelece que a criação de novos cursos deve ser proposta pelo Conselho da Unidade Acadêmica ao Cepe e, posteriormente, submetida à aprovação do Consuni.





UnB

Trâmite para criação de novos cursos na UnB

De acordo com o **art. 2º, parágrafo único, da Resolução CEG n. 1/2022**, o procedimento de elaboração de PPC aplica-se quando do processo de criação de novo curso de graduação, a ser aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe e, subsequentemente, formalizado pelo Conselho Universitário – Consuni, o que significa que o Consuni é a instância final de apreciação da proposta de criação de novo curso e também responsável por emitir resolução de criação do curso. Na referida resolução, o CONSUNI informará a previsão de funcionamento do curso criado. Já com a resolução de criação, o DEG providenciará o registro do novo curso junto ao MEC no sistema e-MEC. Depois desse trâmite, o novo curso será submetido a processo de reconhecimento, conforme normas do próprio Ministério.



Criação de novos cursos: Tramitação da proposta de criação de curso

Passos iniciais no âmbito da Unidade

- **Importante:** A proposta de criação do novo curso deverá incluir uma estrutura curricular completa, detalhando:
 - Componentes curriculares;
 - Unidades responsáveis e professores indicados para ministrar cada um dos componentes.

Sugere-se que seja criada comissão (composta por representantes das unidades envolvidas) que seja responsável por propor a criação do curso. Esta comissão elaborará estudo que justifique a criação do curso por meio de:

→ Demonstração da viabilidade técnica e econômica - infraestrutura, pessoal técnico administrativo e docente, dentre outros aspectos com impacto orçamentário - para implantação do curso;

→ Justificativa para a existência do curso: coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso.

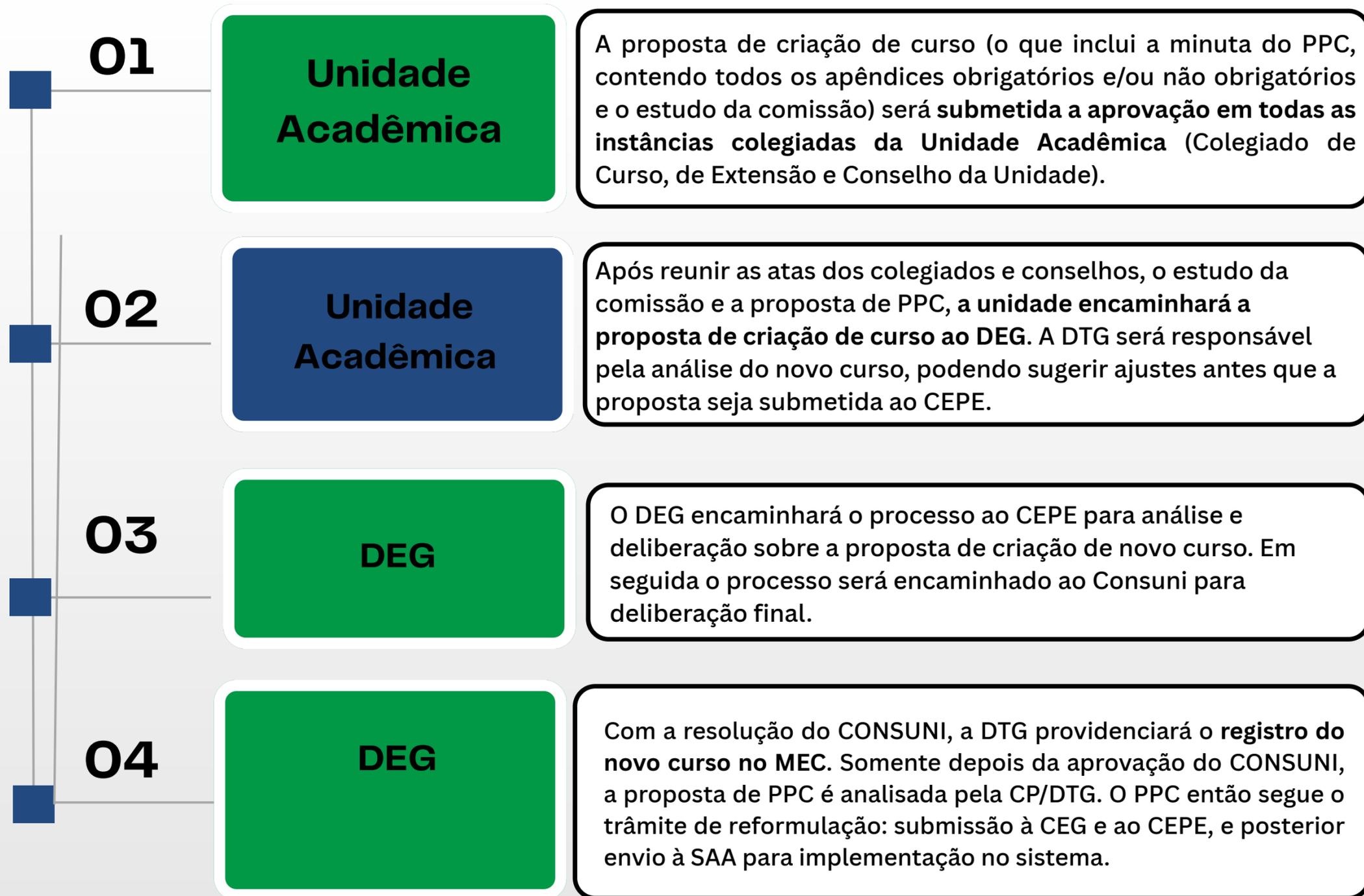
Atenção

Recomenda-se que a unidade proponente elabore uma proposta de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) que esteja em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as normas internas da instituição.



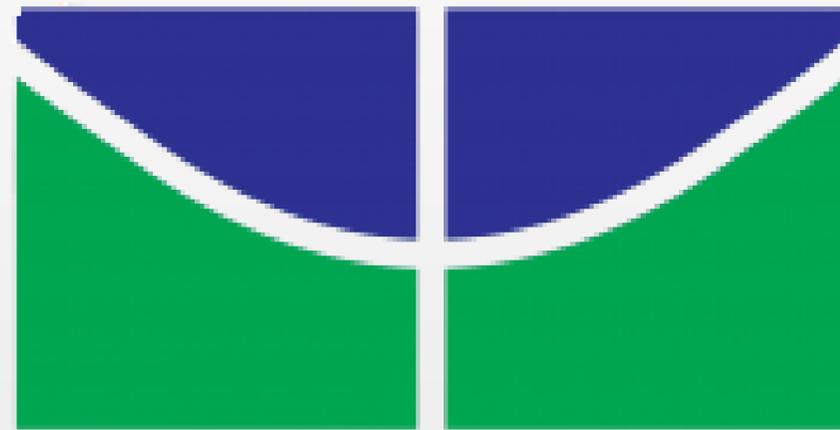
UnB

Trâmite para criação de novos cursos na UnB



Atenção

O CONSUNI será a instância final de apreciação da proposta de criação de novo curso e também responsável por emitir resolução de criação do curso.



UnB